

**COMISSÃO MUNICIPAL**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR NAS**  
**UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**  
**DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.**  
**BIÊNIO 2025/2026**

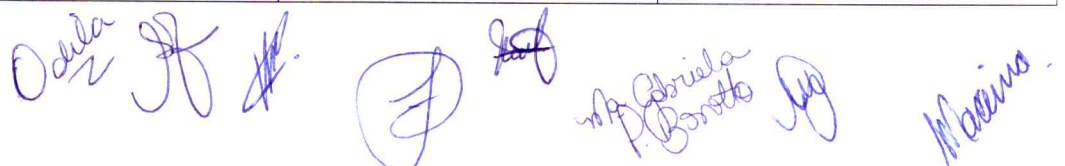
---

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT constituída pela Portaria nº 02/2024/SME, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar os resultados da análise dos documentos exigidos e homologação das inscrições, como também, a análise de Títulos e Documentação previstos no Edital nº 01/2024/SME, de 27 de Agosto de 2024.

**Art. 1º** - Após a análise dos documentos exigidos para inscrição e dos Títulos e Documentação previstos no Edital nº 01/2024/SME, de 27 de Agosto de 2024, **DIVULGAM** os resultados das inscrições deferidas e indeferidas e análise de títulos e documentação, conforme segue:

CANDIDATO (A)	RESULTADO	
	INSCRIÇÕES	TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO
Cintia Norberto	DEFERIDA	40,0 PONTOS *Classificada
Dione Pereira Bezerra	DEFERIDA	45,0 PONTOS *Classificada
Idonete Rodrigues de França	DEFERIDA	55,0 PONTOS *Classificada
Ione Alves de Souza Salapata	DEFERIDA	50,0 PONTOS *Classificada
Lisiane da Silva Mendes	INDEFERIDA <i>* Não atendeu o Inciso III do item 4.3.1 do Edital nº 01/2024/SME. *Por não ter apresentado a documentação conforme previsto no Inciso XI do item 4.3.1 do Edital nº 01/2024/SME.</i>	*Regulamentado no Item 5.3 do Edital
Lucicléia Ribeiro Batista	INDEFERIDA <i>* Não atendeu o Inciso II do item 3.2 do Edital nº 01/2024/SME.</i>	*Regulamentado no Item 5.3 do Edital



**COMISSÃO MUNICIPAL**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR NAS**  
**UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**  
**DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.**  
**BIÊNIO 2025/2026**

---

Queila Matheus	DEFERIDA	20,0 PONTOS *Desclassificada
Silvana Carnaúba dos Santos	INDEFERIDA <i>*Por não ter apresentado a documentação conforme previsto no Inciso I do item 4.3.1 do Edital nº 01/2024/SME.</i>	*Regulamentado no Item 5.3 do Edital
Viviane da Silva Mendes	INDEFERIDA <i>*Por não ter apresentado a documentação conforme previsto no Inciso XI do item 4.3.1 do Edital nº 01/2024/SME.</i>	*Regulamentado no Item 5.3 do Edital

**Art. 2º** - O candidato que não teve sua inscrição homologada ou não atingiu a pontuação prevista no item 5.6. do Edital de Processo de Seleção nº 01/2024/SME, poderá interpor recurso, conforme disposto no item 5.9 e 5.11 do referido Edital.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campos de Júlio – MT, 24 de setembro de 2024.


*Odila N. K. Donat.*  
**ODILA NELCI KRAMPE DONAT**  
Presidente da Comissão

*Romeu Pereira Félix*  
*Sandra Cristina Santos Martins.*  
*Maria Gabriela Pereira Bonotto*  
*Maxima Graziella Ortolan*



**COMISSÃO MUNICIPAL**  
ODILA NELCI KRAMPE DONAT  
MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO  
ROMEU PEREIRA FÉLIX  
SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS  
MARIA NUNES FREIRE  
GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA  
MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO  
VIVIENE BARBOSA SILVA  
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN  
MARLEI JUNGES  
EDIJANE AVELINO DOS SANTOS

**COMISSÃO MUNICIPAL**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR NAS**  
**UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**  
**DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.**  
**BIÊNIO 2025/2026**

---

Jose Aparecido da Silva  
Maria Inês G. Zanello  


MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO  
VERA LUCIA PINHEIRO  
JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA  
JAINE SCRAMIN  
RAYANNE ATANÁZIO DOS SANTOS  
ALINE HEINZ  
ABDO EL KADRI  
JOICE MARA POSSAMAI CORATTO

Odilia  
M<sup>te</sup> Gabriela P. Boratto  
M<sup>te</sup> Márcia  
  


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 01/2024/SME, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 –  
RETIFICAÇÃO 1

Torna público a retificação do Edital nº 01/2024/SME que dispõe sobre os critérios e requisitos do Processo de Seleção para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT.

**JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL**, Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 1 do Edital de abertura do Processo de Seleção para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT, para o Biênio 2025/2026, a saber:

**I – RETIFICAR** o Anexo XI do EDITAL Nº 01/2024/SME – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS, referente à Etapa II – Análise de Títulos e Documentação, para que esteja em conformidade com as disposições previstas no Edital especificamente em relação ao Item 4.3.2, com a retificação descrita conforme segue:

I - Certificados de Participação em cursos de formação continuada, realizados na área específica da educação, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, referentes ao período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2024, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por certificado, apresentando os originais para conferência	5,0	3	15,0
II – Cópia dos documentos de comprovação de títulos, incluindo histórico escolar e diploma, devidamente registrados pelo MEC, referentes a <b>GRADUAÇÃO</b> (Licenciatura), apresentando os originais para conferência.	10,0	1	10,0
III - Cópia dos documentos de comprovação de títulos, incluindo histórico escolar e diploma, devidamente registrados pelo MEC, referentes a <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , apresentando os originais para conferência.	15,0	2	30,0
IV - Cópia dos documentos de comprovação de títulos, incluindo histórico escolar e diploma, devidamente registrados pelo MEC, referentes a <b>MESTRADO</b> , apresentando os originais para conferência.	20,0	1	20,0
V - Cópia dos documentos de comprovação de títulos, incluindo histórico escolar e diploma, devidamente registrados pelo MEC, referentes a <b>DOCTORADO</b> , apresentando os originais para conferência.	25,0	1	25,0
<b>Total máximo de pontos nos itens</b>			<b>100,0</b>

**II –** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens do Edital nº. 01/2024/SME, de 27 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campos de Júlio – MT, 24 de setembro de 2024.

**JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO XI – EDITAL Nº. 01/2024/SME – RETIFICAÇÃO 1****FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

I - Certificados de Participação em cursos de formação continuada, realizados na área específica da educação, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, referentes ao período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2024, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por certificado, apresentando os originais para conferência	5,0	3	15,0
II – Cópia dos documentos de comprovação de títulos, incluindo histórico escolar e diploma, devidamente registrados pelo MEC, referentes a <b>GRADUAÇÃO</b> (Licenciatura), apresentando os originais para conferência.	10,0	1	10,0
III - Cópia dos documentos de comprovação de títulos, incluindo histórico escolar e diploma, devidamente registrados pelo MEC, referentes a <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , apresentando os originais para conferência.	15,0	2	30,0
IV - Cópia dos documentos de comprovação de títulos, incluindo histórico escolar e diploma, devidamente registrados pelo MEC, referentes a <b>MESTRADO</b> , apresentando os originais para conferência.	20,0	1	20,0
V - Cópia dos documentos de comprovação de títulos, incluindo histórico escolar e diploma, devidamente registra-	25,0	1	25,0

dos pelo MEC, referentes a <b>DOCTORADO</b> , apresentando os originais para conferência.			
<b>Total máximo de pontos nos itens</b>			<b>100,0</b>

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 039/2024**

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 039/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote (lote único), com a finalidade de “**Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública comercial e operacional na área de saneamento**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 14/10/2024, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitação2@camposdejulio.mt.gov.br) e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 24 de setembro de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024**

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Execução de serviços de engenharia de conservação de pavimento, com aplicação de micro revestimento a frio e sinalização viária de diversas ruas, totalmente descrita no projeto de engenharia/arquitetura em atendimento ao Termo de Convênio nº 2469/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA / MT.

DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE VALORES

DO VALOR: Inclusão de Valores no montante de **R\$ 1.324.248,57** (Um milhão, Trezentos e vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 03/2024 e Processo Licitatório nº 19/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.264.721/0001-86 / CONTRATADA.

*Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.*

*Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR Nº.**  
**01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT constituída pela Portaria nº 02/2024/SME, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar os resultados da análise dos documentos exigidos e homologação das inscrições, como também, a análise de Títulos e Documentação previstos no Edital nº 01/2024/SME, de 27 de Agosto de 2024.

**Art. 1º** - Após a análise dos documentos exigidos para inscrição e dos Títulos e Documentação previstos no Edital nº 01/2024/SME, de 27 de Agosto de 2024, DIVULGAM os resultados das inscrições deferidas e indeferidas e análise de títulos e documentação, conforme segue:

CANDIDATO (A)	RESULTADO	
	INSCRIÇÕES	TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO
Cintia Norberto	DEFERIDA	40,0 PONTOS *Classificada
Dione Pereira Bezerra	DEFERIDA	45,0 PONTOS *Classificada
Idonete Rodrigues de França	DEFERIDA	55,0 PONTOS *Classificada
Ione Alves de Souza Salapata	DEFERIDA	50,0 PONTOS *Classificada
Lisiane da Silva Mendes	INDEFERIDA * Não atendeu o Inciso III do item 4.3.1 do Edital nº 01/2024/SME. *Por não ter apresentado a documentação conforme previsto no Inciso XI do item 4.3.1 do Edital nº 01/2024/SME.	*Regulamentado no Item 5.3 do Edital
Luciléia Ribeiro Batista	INDEFERIDA * Não atendeu o Inciso II do item 3.2 do Edital nº 01/2024/SME.	*Regulamentado no Item 5.3 do Edital
Queila Matheus	DEFERIDA	20,0 PONTOS *Desclassificada
Silvana Carnaúba dos Santos	INDEFERIDA *Por não ter apresentado a documentação conforme previsto no Inciso I do item 4.3.1 do Edital nº 01/2024/SME.	*Regulamentado no Item 5.3 do Edital

Viviane da Silva Mendes	INDEFERIDA *Por não ter apresentado a documentação conforme previsto no Inciso XI do item 4.3.1 do Edital nº 01/2024/SME.	*Regulamentado no Item 5.3 do Edital
-------------------------	--	--------------------------------------

**Art. 2º** - O candidato que não teve sua inscrição homologada ou não atingiu a pontuação prevista no item 5.6. do Edital de Processo de Seleção nº 01/2024/SME, poderá interpor recurso, conforme disposto no item 5.9 e 5.11 do referido Edital.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Campos de Júlio – MT, 24 de setembro de 2024.

**ODILA NELCI KRAMPE DONAT**

**Presidente da Comissão**

**COMISSÃO MUNICIPAL**

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

ROMEU PEREIRA FÉLIX

SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS

MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO

MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA

ABDO EL KADRI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### GABINETE

### DECRETO N. 1.407, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

#### DECRETO N. 1.407, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**“APROVA A VERSÃO 35, VISANDO A INCLUSÃO DE NOVO ITEM NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o memorando n. 034/2024/GERES, de 24 de Setembro de 2024, em que solicita a inclusão de item novo no Plano de Contratação Anual (PCA) 2024, sendo no segmento de serviço passagens terrestres, material de consumo – informática e material esportivo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e padronizar a Inclusão de Novos itens no Plano de Contratações Anual – PCA;

**CONSIDERANDO** que a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a mesma Lei n. 14.133/2021 impõe a necessidade de planejamento no processo de contratação pública, trazendo, em seu bojo, a figura do planejamento como um princípio a ser observado;

**CONSIDERANDO**, também, que aquela Lei estabeleceu que no processo licitatório deverá ser observado o planejamento, através da elaboração de Plano de Contratações Anual - PCA, o qual tem como objetivos racionalizar as contratações, alinhar o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

**CONSIDERANDO**, ainda de acordo com a Lei de Licitações acima mencionada, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual - PCA e com as leis orçamentárias sendo, portanto, documento imprescindível;

**CONSIDERANDO**, por fim, que incumbe ao Município estabelecer normas e procedimentos a fim de regulamentar, na esfera da Administração Pública Municipal, a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Contratações Anual – PCA, é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades.

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

**DECRETA**